Neuslene Flamier de Souza

De: Vitor <vitor.rocha@atelecom.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de julho de 2012 14:23
Para: selic@jfes.jus.br
Assunto: Pedido de esclarecimento - PE n° 23-2012

Prezada Senhora Neuslene Flamier de Souza, supervisora substituta da seção de licitações,

Viemos através deste solicitar esclarecimentos ao pregão supra citado, conforme detalhamento abaixo:

1. Para atender aos itens 6.19, 6.21 e 6.22 do termo de referência, estamos entendendo que uma placa interna e dedicada para suprir estas necessidades, atende aos requisitos solicitados. Nosso entendimento está correto?
2. O item 8 do termo de referência, em seu texto, solicita: "...codec G733...". Estamos entendendo que o codec solicitado é o G.723. Nosso entendimento está correto?
3. O item 11.8 do termo de referência solicita 16 (dezesseis) teclas programáveis. Estamos entendendo que um aparelho digital com 08 teclas físicas programáveis e com utilização de tecla "segunda função" atende ao solicitado, visto que assim teríamos 16 funções. Nosso entendimento está correto?
4. O item 11.11 do termo de referência solicita operar a quatro fios. Informamos que aparelhos a quatro fios, chamados KS, é uma tecnologia ultrapassada e com menos recursos. Informamos ainda que está divergente ao solicitado no item 5.1 do termo de referência, onde solicita ramais digitais 2B+D a dois fios. Entendemos que deverão ser entregues aparelhos que operem a dois fios. Nosso entendimento está correto?
5. O item 11.14 do termo de referência, solicita uma função exclusiva de ramais analógicos com função de KS e está totalmente incompatível com o item 5.1 do termo de referência, onde solicita ramais digitais 2B+D a dois fios. Estamos entendendo que não será necessária esta facilidade para os aparelhos digitais 2B+D a dois fios. Nosso entendimento está correto?

Favor confirmar o recebimento deste.

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo da resposta favorável.

Atenciosamente,

Vitor Rocha
Engenharia de Prevendas
61 3316.4019
A.Telecom
www.atelecom.com.br